

Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves Consistência de Lançamento de Instrumento Temporário R. 23 Empresa: Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves									
LEI		INSTRUMENTO				TIPO		VALORES	
Número Data	Artigo	Tipo	Remanejamento QDD	Número Data	Artigo	Operação	Operação	Recurso	Suplementações
6055 20/12/2023	5	3 - Portaria	SEM		0	RED	SUP	Redução	0,00
Dotação Orçamentária (23) - 23001.04120017.2170.339052.1500100									138.154,00
3 - Portaria SEM									0,00
Dotação Orçamentária (10) - 23001.04120017.2170.339052.1500100									138.154,00
Total Empresa									138.154,00

Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves Consistência de Lançamento de Instrumento Temporário R. 23 Empresa: Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves									
LEI		INSTRUMENTO				TIPO		VALORES	
Número Data	Artigo	Tipo	Remanejamento QDD	Número Data	Artigo	Operação	Operação	Recurso	Suplementações
6055 20/12/2023	5	3 - Portaria	SEM		0	RED	SUP	Redução	0,00
Dotação Orçamentária (23) - 23001.04120017.2170.339052.1500100									138.154,00
3 - Portaria SEM									0,00
Dotação Orçamentária (10) - 23001.04120017.2170.339052.1500100									138.154,00
Total Empresa									138.154,00

Sup. de Ações Adm. Descentralizadas - SAAD Sudeste Consistência de Lançamento de Instrumento Temporário R. 11 Empresa: Sup. de Ações Adm. Descentralizadas - SAAD Sudeste									
LEI		INSTRUMENTO				TIPO		VALORES	
Número Data	Artigo	Tipo	Remanejamento QDD	Número Data	Artigo	Operação	Operação	Recurso	Suplementações
6055 20/12/2023	5	3 - Portaria	SEM		0	RED	SUP	Redução	0,00
Dotação Orçamentária (23) - 23001.04120017.2167.339052.1500100									7.000,00
3 - Portaria SEM									0,00
Dotação Orçamentária (10) - 23001.04120017.2167.339052.1500100									7.000,00
Total Empresa									7.000,00

Prefeitura Municipal de Teresina Consistência de Lançamento de Instrumento Temporário R. 108 Empresa: Prefeitura Municipal de Teresina									
LEI		INSTRUMENTO				TIPO		VALORES	
Número Data	Artigo	Tipo	Remanejamento QDD	Número Data	Artigo	Operação	Operação	Recurso	Suplementações
6055 20/12/2023	5	3 - Portaria	SEM		0	RED	SUP	Redução	0,00
Dotação Orçamentária (10) - 43001.041310010.2671.339041.1500100									399.500,00
3 - Portaria SEM									0,00
Dotação Orçamentária (10) - 43001.041310010.2671.339059.1500100									399.500,00
Total Empresa									399.500,00

ID: 000430371300192024

PORTARIA SEMF/CEO/ Nº 044/2024. Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD para o exercício de 2024, aprovado pelo Decreto nº 25.403, de 28 de dezembro de 2023, com base na Lei nº 6.055, de 28 de dezembro de 2023, na forma que especifica. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, tendo em vista, em especial, o disposto no art. 5º, § 2º, da Lei nº 6.055, de 28 de dezembro de 2023. CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza. RESOLVE: Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do exercício 2024, das Unidades Orçamentárias relacionadas abaixo, conforme Anexo Único desta Portaria.

ÓRGÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
CÂMARA MUNICIPAL	1.000.000,00	1.000.000,00
TOTAL	1.000.000,00	1.000.000,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 06 de março de 2024. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, em 06 de março de 2024. Danilo Barros Bezerra, Secretário Municipal de Finanças.

Câmara Municipal de Teresina Consistência de Lançamento de Instrumento Temporário R. 4 Empresa: Câmara Municipal de Teresina									
LEI		INSTRUMENTO				TIPO		VALORES	
Número Data	Artigo	Tipo	Remanejamento QDD	Número Data	Artigo	Operação	Operação	Recurso	Suplementações
6055 20/12/2023	5	3 - Portaria	SEM		0	RED	SUP	Redução	0,00
Dotação Orçamentária (10) - 03001.030210008.2210.449001.1500100									1.000.000,00
3 - Portaria SEM									0,00
Dotação Orçamentária (0) - 03001.030210008.2210.449001.1500100									1.000.000,00
Total Empresa									1.000.000,00

Secretaria Municipal de Educação

ID: 000440371300202024

PORTARIA Nº 058/2024/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008, considerando a necessidade de convocação de Professor de Primeiro e de Segundo Ciclo em regime de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas, observado o disposto no art. 41, § 5º, da Lei nº 2.972/2001, com as alterações da Lei nº 4.018/2010, RE-

SOLVE: Art. 1º. Conceder em caráter provisório, Tempo Integral do (a) Professor (a) de Segundo Ciclo, DALYSON DA SILVA CANTANHEDE, matrícula nº 97714, no(a) E.M. PROFESSOR JOSE GOMES CAMPOS e E.M. MARIANO ALVES DE CARVALHO, turno tarde, com regime de 20 (vinte) horas para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas a partir de 26 de fevereiro até 31 de julho de 2024. Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 04 de março de 2024. Reinaldo Ximenes da Silva, Secretário Municipal de Educação Interino – SEMEC/PMT.

ID: 000440371300212024

PORTARIA Nº 059/2024/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008, considerando a necessidade de convocação de Professor de Primeiro e de Segundo Ciclo em regime de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas, observado o disposto no art. 41, § 5º, da Lei nº 2.972/2001, com as alterações da Lei nº 4.018/2010, RESOLVE: Art. 1º. Conceder em caráter provisório, Tempo Integral do (a) Professor (a) de Segundo Ciclo, VICTOR OLIVEIRA LIRA DE CARVALHO, matrícula nº 95467, no(a) E. M. PROFESSOR MANOEL PAULO NUNES, turno tarde, com regime de 20 (vinte) horas para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas a partir de 22 de fevereiro até 31 de julho de 2024. Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 04 de março de 2024. Reinaldo Ximenes da Silva, Secretário Municipal de Educação Interino – SEMEC/PMT.

ID: 000440371300222024

EDITAL Nº 02/2024 – RESULTADO PARCIAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024/SEMEC/PMT – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00044.007342/2023-11/PMT/SEMEC – DISPENSA DE LICITAÇÃO N 01/2024/SEMEC/PMT. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC, de Teresina-Piauí, por intermédio da Comissão da Agricultura Familiar, no uso das atribuições legais, e conforme Chamada Pública n. o 001/2024/SEMEC/PMT para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, para o ano letivo de 2024, instituído pela Lei nº. 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 06/2020, RESOLVE. Art.1º - DECLARAR PARCIALMENTE CLASSIFICADOS: Cooperativa dos Produtos Agropecuários do Portal do Parnaíba e Comunidade Vizinhas - COOPEAGRO - Representante: Vera Lucia Silva Sousa; Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Povoado Ave Verde - ASPROVERDE - Representante: Raimundo Nonato Neri do Carmo; Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais do Povoado Fazenda Soares - Representante: Francisco de Assis; Associação de Horticultores da Grande Socopo-Representante: Lucileide de Paiva da Silva; Associação dos s Pequenos Horticultores Familiares do Povoado Soim-ASHOPOSO - Representante: Rosilândia Gomes da Silva; Associação dos Produtores da Localidade Soim Representante: Jose Ribamar da Silva Torres; Associação dos Produtores de Frutas Hortalças do Vale do Guaribas-PROVALE - Representante: Tarcio de Lima Luz; Associação dos Hortifruticultores do Rio Guaribas - HORTIFRUTARE - Representante: Tarciso Francisco de Lima Luz; Associação dos Hortifruticultores da Horta Comunitária Cerâmica Cil - Representante: Luís Gonzaga Soares de Souza Filho; Associação dos Trabalhadores Rurais do Monte

Verde - Representante: Jó de Jesus Leite; Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais do Povoado Eliza Romaro - Representante: João de Sousa Lima; Associação dos Irrigantes do Campestre Sul - Representante: Antônio Francisco de Sousa Santos; Associação dos Hortifruticultores da Horta comunitária Tabuleta -ASHCOMTAB - Representante: Mônica Lusía da Silva Associação dos Agricultores Familiares de Teresina-AGRIFAM - Representante: Raimundo Nonato Lima; Associação de Desenvolvimento Comunitário e Social da Comunidade Barreiros-ADCSCB - Representante Legal: Gildazio Alexandrino de Carvalho; Associação dos Produtores Rurais de Monsenhor Gil - Representante: Beatriz Dias Brandão; Cooperativa Agropecuária dos Agricultores Familiares da Região Norte do Ceará - COOPENORT - Representante: Antônio Daniel Ribeiro de Souza; e o Empreendimento Familiar Rural N. do N. Monteles - AGRONIX - Representante: Nixon do Nascimento Monteles, considerando cumprimento dos requisitos previstos no Edital da Chamada Pública nº 01/2024/SEMEC/PMT. Art.2º-DESCLASSIFICAR Cooperativa Familiar dos Agricultores e Pecuáristas do Estado do Piauí - CNPJ nº 53.745.841/0001-94 - Representante: Uhigor Rafael Fonseca Teixeira, considerando subitem 4.2, alínea r c/c com o subitem 4.8 do Edital da Chamada Pública, tendo em vista a não apresentação da Declaração de origem dos produtos assinada por responsável técnico de órgão competente e Projeto de venda readequado no prazo. Art. 3º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e publique-se. Teresina (PI), 05 de março de 2024. Edileusa Maria Sampaio Lucena, Coordenadora da Comissão de Chamada Pública - CCCP. Prof. Reinaldo Ximenes da Silva, Secretário Municipal de Educação - SEMEC/PMT.

ID: 000440371300232024

EDITAL Nº 005/2024. CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA NA ÁREA DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE Teresina - SEMEC, no uso dos direitos que lhe confere a Lei 2794/1999, que dispõe sobre as atribuições do Núcleo de Tecnologia Educacional de Teresina - NTHE, torna público o Edital nº 005/2024 de cursos de formação continuada na área de Tecnologia Educacional para o 1º bimestre de 2024. Dessa forma, os profissionais lotados em unidades de ensino da SEMEC ou outros setores dessa secretaria, bem como a comunidade em geral, interessados em ingressar nesses cursos na modalidade presencial, poderão realizar inscrições, via internet, pelo site: www.semec.pmt.pi.gov.br, conforme o cronograma (Anexo I). As aulas têm previsão de início conforme o cronograma de execução (Anexo II) e as disposições legais aplicáveis, regulamentadas por este Edital. 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS 1.1. Os cursos de formação continuada na área de Tecnologia Educacional consistem no desenvolvimento profissional. Esses têm por objetivos: 1.1.1. Desenvolver uma cultura digital na Educação do Município de Teresina, atendendo às demandas dos profissionais lotados em unidades de ensino da SEMEC ou outros setores dessa secretaria, bem como a comunidade em geral; 1.1.2. Ampliar a formação continuada na área de Tecnologia Educacional dos profissionais lotados em unidades de ensino da SEMEC ou outros setores dessa secretaria, bem como a comunidade em geral; 1.1.3. Contribuir para a diversificação no acesso de Tecnologia Educacional. 1.2. Serão ofertados os seguintes cursos: 1.2.1. Curso de Tecnologia: conceitos e prática (nível básico) - 20 h/a; 1.2.2. Curso de Ferramenta de Design: Canva básico- 10 h/a. 1.3. Quantidade de turmas, carga horária, dias da semana e vagas que serão ofertadas estão descritas no ANEXO I. 2. DAS INSCRIÇÕES 2.1. Os cursos ofertados são totalmente gratuitos e não possuem taxa de inscrição; 2.2. Antes de efetuar a inscrição, o/a candidato/a deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no curso; 2.3. No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá prestar todas as informações corretamente como solicitadas no formulário de ins-

crição, específico do dia e horário que deseja cursar; 2.4. Ao efetuar a inscrição, o/a candidato/a declara, automaticamente que concorda com todos os termos deste Edital e com as normas que regem a conclusão do curso; 2.5. A SEMEC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, informações incompletas (contato telefônico e e-mail), falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados; 2.6. A inscrição será efetuada via internet exclusivamente pelo formulário eletrônico que estará disponível no endereço eletrônico: www.semec.pmt.pi.gov.br, no período de 06 a 12 de março de 2024, conforme Cronograma de execução do processo seletivo deste Edital (Anexo II). 2.7. A matrícula nos cursos seguirá estritamente a ordem de inscrição até o limite de vagas de cada curso; 2.7.1. Os inscritos que estiverem fora do limite de vagas, irão compor uma lista de espera e poderão ser chamados, caso haja desistência; 2.8. Em caso de repetição de inscrição, será validada a última inscrição, independente do curso e turma escolhidos; 2.9. No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá escolher somente um curso por bimestre e realizar o upload (anexar) da seguinte documentação digitalizada e legível: 2.9.1. Carteira de identidade ou carteira nacional de habilitação; 2.9.2. Contracheque do servidor ou declaração de lotação expedida pela direção da unidade de ensino ou pelo chefe imediato, exclusivamente para profissionais lotados em unidades de ensino da SEMEC ou outros setores dessa secretaria. Sendo dispensado para a comunidade em geral; 2.9.3. Devem ser anexados os documentos em um único arquivo em PDF, nomeado com o "nome e sobrenome do candidato/a"; 2.10. A interposição de recursos referente à homologação da inscrição será realizada pessoalmente pelo candidato/a, de forma presencial no NTHE, localizado no Centro de Formação Professor Odilon Nunes, na Avenida Magalhães Filho, Nº 1772, Bairro Marquês, no horário de 7h30 às 11h30 ou 13h30 às 17h30, conforme data apresentada no Anexo II. 3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO 3.1. Possuir um e-mail válido; 3.2. Contato telefônico atualizado, de preferência com WhatsApp; 3.3. Documentos descritos no item 2.9 e seus respectivos subitens. 4. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: INÍCIO DOS CURSOS - 19 de março de 2024/ TÉRMINO DOS CURSOS - 18 de abril de 2024. 4.1 Os cursos terão carga horária diferenciada (Anexo I), e ocorrerão dentro de um bimestre, iniciando em março de 2024, semanalmente, de forma presencial. A complementação da carga horária será feita por meio de atividades orientadas por cada professor formador. 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 5.1. A SEMEC não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo/a candidato/a; 5.2. O/A cursista deve obter frequência de no mínimo 75% da carga horária para receber o certificado de conclusão do curso; 5.3. A avaliação acontecerá de forma sistemática, contínua e qualitativa, levando em consideração a participação efetiva nas atividades teóricas e práticas, e o cumprimento dos prazos propostos durante o curso; 5.4. Para receber o certificado o/a cursista deverá preencher os critérios de avaliação e frequência exigidos neste Edital. Teresina, 06 de março de 2024. REINALDO XIMENES DA SILVA, Secretário Municipal de Educação Interino - SEMEC/PMT.

ANEXO I - CARGA HORÁRIA E VAGAS

TURMAS	CARGA HORÁRIA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO			TOTAL DE VAGAS
		TERÇA	QUARTA	QUINTA	
1. CURSO DE TECNOLOGIA: CONCEITOS E PRÁTICA (NÍVEL BÁSICO)	20 H/A			MANHÃ 7H30 ÀS 11H30	20
2. CURSO DE FERRAMENTA DE DESIGN: CANVA BÁSICO	10 H/A	MANHÃ 7H30 ÀS 11H30			20
3. CURSO DE FERRAMENTA DE DESIGN: CANVA BÁSICO	10 H/A		TARDE 13H30 ÀS 17H30		20
TOTAL DE VAGAS					60